



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Procedimento CGA nº 021/2018 – SPDOC – SG 143095/2017

Interessado: Corregedoria Geral da Administração.
Unidade: Hospital Geral de Guaianases e Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos.
Secretaria: Secretaria de Estado da Saúde.
Assunto: Constatação de aparente tríplice acumulação de cargos da agente pública Dra. [REDACTED]

Relatório CGA/SS n.º 044/2019

Trata o presente procedimento instaurado pela Presidência desta Corregedoria Geral da Administração em decorrência da constatação de aparente tríplice acumulação de cargos da agente pública Dra. [REDACTED] no Hospital Geral de Guaianases, Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, às fls. 01/01-A.

Os autos se iniciaram no Protocolado CGA nº 074/2017 que tratou de denúncia online formulada pelo Sr. [REDACTED] referente a acúmulo de vínculo empregatício no Estado da servidora [REDACTED] no Hospital Geral de Guaianazes, Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos e Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, às fls. 01-B/03.

Inicialmente efetuou-se levantamento no sistema de Folha de Pagamento da Prodesp, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no Portal da Transparência Estadual de São Paulo e no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo do denunciante e da denunciada, onde se identificou que a servidora [REDACTED] possui vínculos empregatício no Hospital Dr. Osiris Florindo Coelho de Ferraz de Vasconcelos, Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa em Guaianases, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e na Unidade de Pronto Atendimento UPA [REDACTED] em Itaquaquecetuba, às fls. 04/09.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Às fls. 11, juntou-se informação da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba com a identificação do atual Prefeito.

Após Despacho CGA/SS nº 098/2017, datado de 09/03/2017, e o devido acolhimento pela Presidência da Corregedoria Geral da Administração, encaminharam-se o Ofício CGA/SS nº 109/2017 ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Serviços de Saúde a fim de fornecer a ficha funcional completa da agente pública [REDACTED] - R.G.: [REDACTED] referente vínculos no Hospital Dr. Osiris Florindo Coelho de Ferraz de Vasconcelos e Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa em Guaianases, acompanhados da jornada e horário de trabalho, carga horária, dias da semana, regime jurídico da contratação e Folhas de Frequência dos últimos 06 (seis) meses e dos plantões extras, se houver, o Ofício CGA/SS nº 110/2017 ao Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo a fim de fornecer a ficha funcional completa da agente pública [REDACTED] - R.G.: [REDACTED] acompanhado da jornada e horário de trabalho, carga horária, dias da semana, regime jurídico da contratação e Folhas de Frequência dos últimos 06 (seis) meses e dos plantões extras, se houver e o Ofício CGA nº 464/2017 ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba a fim de fornecer a ficha funcional completa da agente pública [REDACTED] acompanhado da jornada e horário de trabalho, carga horária, dias da semana, regime jurídico da contratação e Folhas de Frequência dos últimos 06 (seis) meses e dos plantões extras, se houver, às fls. 12/19.

Em 10/04/2017 incorporou-se resposta do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, por meio do Ofício-NUDI nº 336/2017, às fls. 21/29.

Em 03/05/2017 incorporou-se resposta da Coordenadoria de Serviços de Saúde, por meio do Despacho - CSS: 153/2017, às fls. 33/58.

Considerando que não houve resposta da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, foi encaminhado o Ofício CGA nº 963/2017, em reiteração ao Ofício CGA nº 464/2017, via correio eletrônico e via AR, após Despacho CGA/SS nº 284/2017, datado de 31/05/2017, às fls. 61/65.

Em 18/07/2017, a Diretora de Departamento Pessoal da Prefeitura de Itaquaquecetuba encaminhou resposta, via correio eletrônico, por meio do Ofício 125/DEAPE/2017, informando que a Sra. [REDACTED] deixou de fazer parte do quadro de servidores da prefeitura em 13/01/2017, às fls. 68/69.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Às fls. 70 juntou-se impressão do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba com informação da referida servidora.

Após Relatório CGA/SS nº 003/2018, datado de 17/01/2018, e o devido acolhimento pelo Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, o Protocolado foi convertido no presente procedimento e encaminhado o Ofício CGA nº 183/2018 a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, com cópia do Procedimento Correcional, a fim de tomar as devidas providências pertinentes, às fls. 71/82.

Após Despacho CGA/SS nº 241/2018, datado de 21/06/2018, e o devido acolhimento pelo Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, encaminhou-se o Ofício CGA nº 871/2018, em reiteração ao Ofício CGA nº 183/2018, ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba.

Em 03/10/2018 juntou-se correio eletrônico encaminhado a Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba a fim de se manifestar quanto aos Ofícios CGA nº 183/2018 reiterado pelo Ofício CGA nº 871/2018, às fls. 88.

Em contato com o Chefe de Gabinete da Prefeitura, Sra. [REDACTED], em 21/01/2019 foi informado que haviam respondido em 10/12/2019 e reenviariam o correio eletrônico.

Às fls. 89/91 juntou-se o referido correio com cópia do Ofício nº 356/DEAPE/2018 da diretoria de Departamento de Administração de Pessoal informando que a ex servidora [REDACTED] foi nomeada em 03/11/2015 sob regime estatutário temporário para exercer o cargo de Médico Clínico Geral Plantonista - 12 horas na Unidade de Pronto Atendimento e solicitou sua exoneração em 13/01/2017.

É o Relatório.

O presente procedimento foi instaurado pela Presidência desta Corregedoria Geral da Administração em decorrência da constatação de aparente tríplice acumulação de cargos da agente pública Dra. [REDACTED] no Hospital Geral de Guaianases, Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

A agente pública Silvia Mônica Cardenas Prado possui 02 (dois) vínculos de Médico, Efetivo, regime jurídico Estatutário, sendo o primeiro vínculo no Hospital Geral "Jesus Teixeira da Costa" de Guaianazes com início de exercício em 16/08/2006 e o segundo vínculo no Hospital Regional "Dr. Osiris Florindo Coelho" de Ferraz de Vasconcelos com início de exercício em 22/12/2006.

A servidora também presta serviços no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo cadastrada com Médico Plantonista sem vínculo no hospital.

Além dos vínculos acima, a médica possuía vínculo de Médico, Temporário, regime jurídico Estatutário, tempo de casa: 2 anos de acordo com pesquisa efetuada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba. Registre-se que a Prefeitura somente informou que a Sra. Silvia Mônica Cardenas Prado deixou de fazer parte do quadro de servidores da prefeitura em 13/01/2017.

De acordo com as folhas de frequência encaminhadas dos 02 (dois) vínculos nos hospitais do Estado de São Paulo e dos plantões efetuados pela servidora no HCFMUSP referente ao período de setembro de 2016 a fevereiro de 2017 depreendeu-se os quadros abaixo:

SETEMBRO/2016				OUTUBRO/2016			
DIAS	Hosp. Ferraz	H. Guaianases	HCFMUSP	DIAS	Hosp. Ferraz	H. Guaianases	HCFMUSP
1	Licença Prêmio			1	Sábado		
2	Licença Prêmio		8:00	2	Domingo		
3	Sábado		8:00	3	Licença Prêmio	Licença Prêmio	20:00
4	Domingo			4	Licença Prêmio	Licença Prêmio	8:00
5	Licença Prêmio	8:18	19:48	5	Licença Prêmio	Licença Prêmio	8:48
6	Licença Prêmio			6	Licença Prêmio	Licença Prêmio	9:37
7	Licença Prêmio	Falta justificada		7	Licença Prêmio	Licença Prêmio	
8	Licença Prêmio	14:10	18:32	8	Sábado		
9	Licença Prêmio			9	Domingo		
10	Sábado			10	Licença Prêmio	Licença Prêmio	9:04
11	Domingo			11	Licença Prêmio	Licença Prêmio	10:34
12	Licença Prêmio	11:11	15:57	12	Licença Prêmio	Licença Prêmio	
13	Licença Prêmio			13	Licença Prêmio	Licença Prêmio	
14	Licença Prêmio	7:14	18:08	14	Licença Prêmio	Licença Prêmio	
15	Licença Prêmio			15	Sábado		
16	Licença Prêmio		8:40	16	Domingo		

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

17	Sábado			8:42		17	Licença Prêmio	Licença Prêmio		
18	Domingo					18	Licença Prêmio	Licença Prêmio		
19	Licença Prêmio					19	Licença Prêmio	Licença Prêmio		
20	Licença Prêmio					20	Licença Prêmio	Licença Prêmio		
21	Licença Prêmio	20:34				21	Licença Prêmio	Licença Prêmio		
22	Licença Prêmio					22	Sábado			
23	Licença Prêmio	10:01	14:31			23	Domingo			
24	Sábado	9:19	11:06			24	Licença Prêmio	Licença Prêmio		
25	Domingo					25	Licença Prêmio	Licença Prêmio		
26	Licença Prêmio	9:46	15:56			26	Licença Prêmio	Licença Prêmio		
27	Licença Prêmio					27	Licença Prêmio	Licença Prêmio		
28	Licença Prêmio	8:12	20:32			28	Licença Prêmio	Licença Prêmio		
29	Licença Prêmio					29	Sábado			
30	Licença Prêmio			9:00	21:49	30	Domingo			
						31	Licença Prêmio	Licença Prêmio		

NOVEMBRO/2016				DEZEMBRO/2016			
DIAS	Hosp. Ferraz	H. Guaianases	HCFMUSP	DIAS	Hosp. Ferraz	H. Guaianases	HCFMUSP
1	Licença Prêmio	Licença Prêmio		1	7:44		
2	Licença Prêmio	Licença Prêmio		2	7:59	Falta justificada	
3	Licença Prêmio	Licença Prêmio		3	Sábado		
4	Licença Prêmio	Licença Prêmio		4	Domingo		
5	Sábado			5		Falta justificada	
6	Domingo			6			
7	Licença Prêmio	Licença Prêmio		7		7:43	9:53
8	Licença Prêmio	Licença Prêmio		8	falta		
9	Licença Prêmio	Licença Prêmio		9	falta		8:22
10	Licença Prêmio	Licença Prêmio		10	Sábado		8:56
11	Licença Prêmio	Licença Prêmio		11	Domingo		
12	Sábado			12		9:10	11:25
13	Domingo			13			
14	Licença Prêmio	Licença Prêmio		14		7:58	20:30
15	Licença Prêmio	Licença Prêmio		15	6:52		
16	Licença Prêmio	Licença Prêmio		16	10:19	10:40	13:12
17	Licença Prêmio	Licença Prêmio		17	Sábado		8:36 20:37
18	Licença Prêmio	Licença Prêmio		18	Domingo		
19	Sábado			19	Férias	9:37	13:00
20	Domingo			20	Férias		
21	Licença Prêmio	Licença Prêmio		21	Férias	8:07	20:12



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

22	Licença Prêmio	Licença Prêmio			22	Férias			
23	Licença Prêmio	Licença Prêmio			23	Férias			8:24
24	Licença Prêmio	Licença Prêmio			24	Sábado			14:08
25	Licença Prêmio	Licença Prêmio			25	Domingo			
26	Sábado				26	Férias			
27	Domingo				27	Férias			
28	Licença Prêmio	Licença Prêmio			28	Férias	8:20	20:40	
29	Licença Prêmio	Licença Prêmio			29	Férias			
30	Licença Prêmio	Licença Prêmio			30	Férias	10:15	12:56	
					31	Sábado			

JANEIRO/2017				FEVEREIRO/2017			
DIAS	Hosp. Ferraz	H. Guaianases	HCFMUSP	DIAS	Hosp. Ferraz	H. Guaianases	HCFMUSP
1	Domingo			1		7:47	19:12
2				2	falta		
3				3	falta		8:06
4		8:14	19:43	4	Sábado	9:58	12:21
5	falta			5	Domingo		
6	falta			6		9:59	12:52
7	Sábado			7		7:19	11:38
8	Domingo			8		8:46	20:17
9		7:24	13:30	9	9:01		
10				10	just		
11		7:43	19:40	11	Sábado		
12	8:40			12	Domingo		
13	8:28	9:02	11:42	13			
14	Sábado			14			
15	Domingo		8:21 20:24	15		Falta justificada	
16		7:54	21:50	16	Férias		
17				17	Férias		
18		falta	falta	18	Sábado		
19	8:32			19	Domingo		
20	just		20:04	20	Férias		
21	Sábado		8:21	21	Férias		
22	Domingo			22	Férias		
23		9:28	13:06	23	Férias		
24				24	Férias	7:39	
25		7:39	19:40	25	Sábado	10:44	
26	8:42			26	Domingo		7:52
27	8:39	9:03	12:55	27	Férias		7:55 19:39



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

28	Sábado					28	Férias	8:00	21:54	8:00	
29	Domingo			8:12	20:11						
30		10:38	12:34								

Todos os registros de ponto são biométricos e não se identificaram concomitância de horários no período apurado.

Ressalte-se que não constaram os horários da jornada de trabalho da servidora [REDACTED] prestados na Unidade de Pronto Atendimento UPA Sadako Sedoguti referente seu vínculo na Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba.

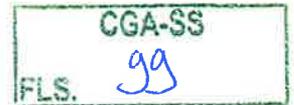
Diante do apurado identificou-se que a servidora, quando da admissão na Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba em 03/11/2015, não mencionou seus vínculos nos Hospitais do Estado de São Paulo tendo infringido o disposto no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal, Artigo 115, Inciso XVIII da Constituição do Estado de São Paulo e Artigo 171 da Lei 10.261 de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo).

Foram encaminhados os Ofícios CGA nº 183/2018 e 871/2018 a fim da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba adotar as devidas providências pertinentes, tendo em vista que os acúmulos estaduais são regulares e sem identificação de concomitância nos termos acima.

Assim sendo, considerando todo o relatado, entende-se não haver demais providências correccionais a serem adotadas em relação ao item em comento no presente expediente, uma vez que não se identificou irregularidade no âmbito da Administração Pública do Estado e a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba foi devidamente oficiada para a adoção das providências cabíveis ao caso.

Desse modo, revela-se recomendável o encaminhamento do presente procedimento ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração para conhecimento e, se em termos, o arquivamento, em caráter permanente, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.

Ao final, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, para as anotações pertinentes frente à deliberação da Presidência e demais



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

medidas previstas no parágrafo 4º - com posterior remessa ao Centro Administrativo,
em trâmite direto, para arquivamento.

CGA/Setorial Saúde, em 25 de fevereiro de 2019.



Augusto Jun Tanaka

Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Procedimento CGA nº 021/2018 – SPDOC – SG 143095/2017

Interessado: Corregedoria Geral da Administração.
Unidade: Hospital Geral de Guaianases e Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos.
Secretaria: Secretaria de Estado da Saúde.
Assunto: Constatação de aparente tríplice acumulação de cargos da agente pública [REDACTED]

Despacho CGA/SS n.º 112/2019

1. Acolho o Relatório Correccional que me antecede;
2. Encaminhe-se ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração para conhecimento e, se em termos, oficiar ao Secretário da Secretaria de Estado da Saúde, com cópia do presente relatório, para conhecimento do encerramento dos trabalhos correccionais.
3. Após, o arquivamento, em caráter permanente, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.
4. Ao final, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, para as anotações pertinentes frente à deliberação da Presidência e demais medidas previstas no parágrafo 4º - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

[REDACTED] CGA/Setorial Saúde, 25 de fevereiro de 2019.

[REDACTED]
Lawrence K. de Almeida Tanikawa
Corregedor Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento CGA nº 021/2018 – SPDOC – SG 143095/2017

Interessado: Corregedoria Geral da Administração.
Unidade: Hospital Geral de Guaianases e Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos.
Secretaria: Secretaria de Estado da Saúde.
Assunto: Constatação de aparente tríplice acumulação de cargos da agente pública [REDACTED]

1. Acolho a manifestação correcional de fls. retro, adotando-a como fundamento para decidir.
2. Dê-se ciência ao denunciante da conclusão destes autos, por intermédio do Sistema Denúncia On Line, ficando, desde já autorizada vistas aos autos, se houver solicitação, observadas as normas que regem a matéria.
3. Oficie-se ao Secretário da Secretaria de Estado da Saúde, com cópia do Relatório CGA/SS nº 044/2019, para conhecimento do encerramento dos trabalhos correcionais.
4. Arquive-se o presente procedimento, em caráter definitivo, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.
5. Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016 e adoção de demais medidas previstas no parágrafo 4º referido artigo - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

CGA, em 27 de fevereiro de 2019.

[REDACTED]
Antônio Carlos Santa Izabel
Corregedor
*Respondendo pelo Expediente da
Corregedoria Geral da Administração*